

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

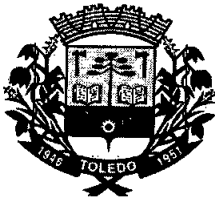
Estado do Paraná

000002

## ATA Nº 12 DA REUNIÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Ata da 6ª Reunião Extraordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 15 de maio de 2019.

1 Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, com início às dez horas e  
2 seis minutos (10h06min), na sala da Presidência, nesta Câmara Municipal de Toledo,  
3 reuniram-se os seguintes vereadores membros da Mesa: Antônio Zóio, Presidente;  
4 Gabriel Baierle, Primeiro-Vice-Presidente; Genivaldo Paes, Segundo-Vice-  
5 Presidente; Leocliedes Bisognin, Primeiro-Secretário; e Valtencir Careca, Segundo-  
6 Secretário. Fizeram-se presentes, também, os servidores: Jadyr Cláudio Donin,  
7 Diretor-Geral; Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico; David Calça, Controlador  
8 Interno; Daniel Augusto Bernardi Scopel, Coordenador do Departamento Legislativo;  
9 Valmir Alves de Moura, Coordenador do Departamento Administrativo e Fábio  
10 Alexandre Grego, Chefe de Gabinete, para tratar e deliberar sobre os seguintes  
11 temas em pauta: 1) Requerimento nº 121, de 2019, de autoria do Parlamentar  
12 Gabriel Baierle, que solicita ao Departamento de Estradas e Rodagem (DER), que  
13 seja feito reparos na avenida Egydio Jeronymo Munaretto (PR 182). 2) Projeto de  
14 Resolução nº 11, de 2019: Referenda o Termo de Convênio para Concessão de  
15 Estagiários, celebrado entre o Município de Toledo e a Universidade Estadual do  
16 Oeste do Paraná (Unioeste) – Campus Toledo. 3) Projeto de Resolução nº 12, de  
17 2019; referenda o Termo de Concessão de Uso de Bens, celebrado entre o  
18 Município de Toledo e a Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT),  
19 visando a implementação das atividades do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho.  
20 4) Projeto de Resolução nº 13, de 2019: Referenda o Termo de Convênio nº  
21 001/2019, celebrado entre o Município de Toledo e a 20ª Subdivisão Policial de  
22 Toledo/Polícia Civil do Paraná. 5) Ofício nº 38, de 2019, sob protocolo nº 788 de 24  
23 de março de 2019, de autoria do Servidor Gerson Shigueioshi Nakamura, Contador,  
24 referente a implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais. 6) Ofício nº 0254,  
25 de 2019, sob Protocolo nº 1285, de 8 de maio de 2019, de autoria da  
26 Subprocuradoria - geral de justiça para assuntos jurídicos (núcleo de controle de  
27 constitucionalidade), que trata de solicitação de providências. 7) Memorando nº 13,  
28 de 2018, sob protocolo nº 852, de 24 de abril de 2018, de autoria da servidora  
29 Simone Radons Monbach, sobre o encaminhamento da decisão da presidência para  
30 providências. 8) Manifestação do Controle Interno nº 033/2019, sob Protocolo nº  
31 1080, de 14 de abril de 2019, de autoria do servidor David Calça, Controlador  
32 Interno, referente a concessão de vantagem (Progressão por titulação). 9) Ofício nº  
33 006, de 2019, sob o protocolo nº 1079 de 29 de março de 2019, de autoria do  
34 servidor e Assessor jurídico, Eduardo Hoffmann, que solicita adoção de providências.  
35 10) Discussão: Retirada do Projeto de Lei nº 183/2018 – Nova Proposição.  
36 \*\*\*\*\*  
37 Na sequência, o Presidente chamou atenção dos presentes para tratar dos temas em  
38 pauta, sendo proferidas as seguintes deliberações: **Item 1)** O Vereador Leocliedes  
39 Bisognin procedeu a leitura do Requerimento nº 121, de 2019 de autoria do

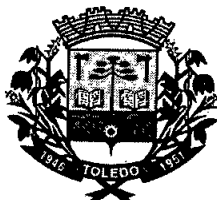


000003

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

40 Parlamentar Gabriel Baierle, que solicita ao Departamento de Estradas e Rodagem  
41 (DER), que sejam feitos reparos na avenida Egydio Jeronymo Munaretto (PR 182), que  
42 por unanimidade dos presentes, os membros da Mesa deliberaram pela aprovação do  
43 Requerimento nº 121, de 2019; **Item 2)** O Vereador Leoclides Bisognin procedeu a  
44 leitura do Projeto de Resolução nº 11, de 2019, que referenda o Termo de Convênio  
45 para Concessão de Estagiários, celebrado entre o Município de Toledo e a  
46 Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) – Campus Toledo. Nesse  
47 mesmo diapasão, o servidor Daniel A. B. Scopel, apresentou o **item 3**, referente ao  
48 Projeto de Resolução nº 12, de 2019, que referenda o Termo de Concessão de Uso de  
49 Bens, celebrado entre o Município de Toledo e a Associação Comercial e Empresarial  
50 de Toledo (ACIT), visando a implementação das atividades do Aeroporto Municipal Luiz  
51 Dalcanale Filho, e o **item 4**, sobre o Projeto de Resolução nº 13, de 2019, que  
52 referenda o Termo de Convênio nº 001/2019, celebrado entre o Município de Toledo e  
53 a 20ª Subdivisão Policial de Toledo/Polícia Civil do Paraná, uma vez que, os três  
54 termos encontram-se em um mesmo ofício, o de nº 335, de 2019 do Executivo, e cabe  
55 à Mesa apresentar as proposições devidas referendando os Termos de Convênio.  
56 Após, por unanimidade dos presentes, os membros da Mesa deliberaram pela  
57 aprovação dos Projetos de Resolução nº 11, nº 12, e nº 13, de 2019; **Item 5)** O  
58 Vereador Leoclides Bisognin procedeu na íntegra a leitura do Ofício nº 038, de 2019,  
59 de autoria do servidor Gerson Shigueioshi Nakamura, contador, que dispõe sobre a  
60 implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais. Assunto já discutido na  
61 quinta reunião extraordinária da Mesa, onde ficou definido que na próxima reunião  
62 extraordinária da Mesa, ou seja, na sexta reunião extraordinária da Mesa, seria  
63 designado uma comissão. Desta forma, o diretor Jadyr Cláudio Donin, sugeriu que  
64 um Contador, um Assessor jurídico, o Diretor-geral, um Agente do administrativo e  
65 algum Vereador, todos da Câmara Municipal de Toledo, façam parte da Comissão,  
66 para analisar e discutir a possibilidade de contratar alguém ou solicitar a cessão de  
67 um servidor do Executivo, para fazer as devidas avaliações de patrimônio. Após,  
68 conforme sugestão do diretor e dos servidores, por unanimidade dos presentes, os  
69 membros da Mesa deliberaram pela aprovação da criação da Comissão; **Item 6)** O  
70 Vereador Leoclides Bisognin procedeu na íntegra a leitura do Ofício nº 0254, de  
71 2019, sob Protocolo nº 1285, de 8 de maio de 2019, de autoria da Subprocuradoria -  
72 geral de justiça para assuntos jurídicos (núcleo de controle de constitucionalidade),  
73 que trata de solicitação de providências. O Assessor jurídico, Eduardo Hoffmann,  
74 explica que tramita uma ação judicial em que se questiona a constitucionalidade do  
75 parágrafo 4º do artigo 15, do Código Tributário Municipal, que diz que uma vez  
76 lançado o valor para fins de ITBI, esse será a base de cálculo do IPTU para o  
77 próximo ano. Ainda, esclarece que em âmbito judicial já existe decisão considerando  
78 inconstitucional, só que ainda não foi feita decisão pelo Pleno do Tribunal de Justiça  
79 para declarar a inconstitucional do dispositivo. Em vista disso, a Subprocuradoria  
80 Geral questiona a respeito da vigência da lei que modificou o parágrafo 4º do artigo  
81 15 do mencionado Código, inclusive pergunta, se ainda está vigente e se  
82 concordamos ou não com a constitucionalidade do mesmo. Assim sendo, compete à  
83 Mesa considerar inconstitucional e criar um Projeto de Lei para cassar o parágrafo 4º  
84 do art. 15, ou declarar pela constitucionalidade, e a Subprocuradoria questionar a

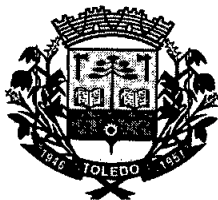


# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000004  
J

85 constitucionalidade disso no Tribunal de Justiça. Após, por unanimidade dos  
86 presentes, os membros da Mesa, deliberaram por fazer uma reunião junto com o  
87 Executivo na quarta-feira, dia 22 de maio de 2019, às 14h.00min, para discutir esse  
88 assunto; **Item 7)** O Vereador Leocledes Bisognin, procedeu na íntegra a leitura do  
89 Memorando nº 13, de 2018, sob o protocolo nº 852 de 24 de abril de 2018, de autoria  
90 da Servidora Simone Radons Monbach, referente ao encaminhamento da decisão da  
91 Presidência para providências. O Coordenador do Departamento Legislativo, Daniel A.  
92 B. Scopel, de forma sucinta esclareceu do que se trata o memorando, e apresentou a  
93 proposta da Comissão Mista sobre algumas alterações e adequações nas atribuições  
94 de funções. Após, por unanimidade dos presentes, os membros da Mesa deliberaram  
95 pela aprovação da proposta apresentada;  
96  
97 **Item 8)** O Vereador Gabriel Baierle, Primeiro-Vice-Presidente, procedeu na íntegra a  
98 leitura de seu Parecer quanto a manifestação do Controle Interno nº 033/2019, de  
99 autoria do servidor David Calça, controlador interno, no que se refere a concessão  
100 de vantagem (progressão por titulação), com relação ao Ato nº 24, de 12 de abril de  
101 2019, no qual concede progressão por titulação ao servidor Paulo Sérgio Lavagnoli,  
102 agente legislativo. No ofício, o controlador interno relata que está evidenciada uma  
103 diferença de interpretação da norma, qual seja, a Lei nº 1.821/1999, destinada aos  
104 servidores públicos em geral, pois, o Poder Executivo Municipal entende de uma  
105 forma e o Poder Legislativo de outra, o que pode causar insegurança jurídica.  
106 Quanto a isso, o autor da manifestação relata que em dezembro de 2018 transitou  
107 em julgado uma decisão judicial com o entendimento de que a interpretação dada  
108 pelo Poder Executivo é a que deve prevalecer, ou seja, não se deve conceder mais  
109 que uma progressão por titulação do mesmo servidor. Recomendou, então, a  
110 adoção de medidas que visem à unificação da interpretação da norma no âmbito dos  
111 poderes do Município de Toledo, bem como, em sendo o caso, promova a revogação,  
112 anulação ou retificação dos atos por ventura praticados em desacordo com a Lei nº  
113 1.821/1999. Ainda, citou que, com a entrada em vigor da Lei "R" nº 98, de 2017, que  
114 regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do  
115 Poder Legislativo do Município de Toledo, a progressão por qualificação dar-se-á  
116 somente a cada dois anos, o que não ocorria antes, visto que, o servidor público  
117 podia pedir a progressão por qualificação a qualquer tempo. Referente a revisão das  
118 normas, o controlador interno informou que em situação análoga, o STF entendeu  
119 que, quando da aprovação da Lei Federal nº 9.784/1999, que regula o processo  
120 administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, o prazo de 5 anos para  
121 revisão dos atos passava a contar a partir da publicação da Lei, e, adotando-se o  
122 mesmo entendimento em âmbito municipal, considerando a promulgação da  
123 Resolução nº 15, de 11 de dezembro de 2017, que regula o processo administrativo  
124 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Toledo, o prazo para rever os atos  
125 que afrontam a constituição seria até o ano de 2022. Assim, após a análise e  
126 manifestação do relator da matéria quanto a questão referente ao Protocolo nº 1079,  
127 de 29 de março de 2019, por maioria dos presentes, os Parlamentares Gabriel Baierle,  
128 Leocledes Bisognin, Genivaldo Paes e o Presidente Antônio Zóio votaram pela  
129 aprovação do parecer do relator, ou seja, pelo acatamento a reformulação de



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000005

130 interpretação da norma no âmbito do Poder Legislativo em analogia com interpretação  
131 da norma conferida no âmbito do Poder Executivo, conforme decisão em segunda  
132 instância supracitada, recomendando à Presidência do Legislativo a adoção das  
133 providências necessárias para nulidade dos atos praticados em desacordo com a Lei  
134 nº 1821/1999 e da Lei "R" nº 98 de 2017. Assim, primeiramente o servidor Paulo  
135 Sérgio Lavagnoli, agente legislativo, deverá possuir o contraditório e ampla defesa.  
136 O Vereador Valtencir Careca, Segundo-Secretário, se manifestou contrário ao  
137 parecer do relator.

138

139 **Item 9)** O Vereador Gabriel Baierle, Primeiro-Vice-Presidente, procedeu na íntegra a  
140 leitura de seu Parecer quanto ao Ofício nº 006, de 2019, protocolo nº 1079/2019, de  
141 autoria do assessor jurídico Eduardo Hoffmann, que solicita a adoção de  
142 providências. No ofício, o autor esclarece que no ano de 2011 solicitou sua primeira  
143 progressão por titulação, com fundamento na alínea 'c' do inc. II do art. 11 da Lei  
144 1.821/99 e, sua segunda progressão foi solicitada por qualificação, nos moldes da  
145 alínea 'a' do inc. III do art. 11 da Lei 1.821/99. Ainda, alega o Servidor que através de  
146 recentes boatos tomou conhecimento de que teria recebido duas progressões por  
147 titulação, relata que não fez tal pleito e no seu entendimento não possui respaldo  
148 legal. Sendo assim, nos termos do art. 60 da Resolução nº 15, de 11 de dezembro  
149 de 2017, que regula o processo administrativo no âmbito deste Poder, requer o  
150 assessor jurídico, Eduardo Hoffmann, que seja procedida a retificação da Portaria nº  
151 ME-54, de 12 de julho de 2011, para que passe a constar em seu preâmbulo o  
152 fundamento jurídico correto, isto é, a progressão por qualificação. O controlador  
153 interno, David Calça realizou explicações acerca do assunto, e colocou em questão  
154 que acatar o pedido do servidor significaria rever todos os atos praticados até o  
155 presente momento. Após a análise e manifestação do relator da matéria quanto a  
156 questão referente ao Protocolo nº 1080, de 14 de abril de 2019, por unanimidade dos  
157 presentes, os membros da Mesa deliberaram pelo acatamento da proposta ora  
158 apresentada pelo requerente, com a abertura de procedimento administrativo pela  
159 Presidência deste Legislativo para solucionar tal apontamento, convalidando-se o ato.

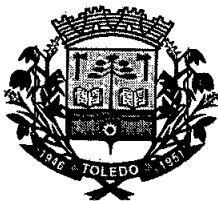
160

161 **Item 10)** O Primeiro Vice-Presidente, Gabriel Baierle procedeu a apresentação da  
162 discussão do Projeto de Lei nº 183/2018, de autoria da gestão da Mesa anterior, que  
163 regulamenta a progressão por titulação dos servidores públicos municipais do Poder  
164 Legislativo do Município de Toledo. O Vereador Gabriel Baierle, em análise ao  
165 Projeto, constou que há necessidade de fazer ainda várias adequações e alterações  
166 nesse Projeto, diante disso, sugeriu que a Mesa a retirada do Projeto e que seja feita  
167 uma nova Proposição melhorada. Após, por unanimidade dos presentes, os  
168 membros da Mesa deliberaram pela retirada do Projeto de Lei nº 183/2018.

169

170 Vencida a pauta, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e cinquenta e cinco  
171 minutos (11h55min). Nada mais havendo a tratar, eu, vereador Valtencir Careca,  
172 Segundo-Secretário, redigi a Ata, que segue assinada pelos vereadores presentes,  
173 membros da Mesa desta Casa de Leis.

174



000006  
*[Handwritten mark]*

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191

*[Handwritten signature]*  
LEOCLIDES BISOGNIN  
Primeiro-Secretário

*[Handwritten signature]*  
GABRIEL BAIERLE  
Primeiro-Vice-Presidente

*[Handwritten signature]*  
VALTENCIR CARÉCA  
Segundo-Secretário

*[Handwritten signature]*  
GENIVALDO PAES  
Segundo-Vice-Presidente

*[Handwritten signature]*  
ANTÔNIO ZÓIO  
Presidente

ARM 012/2019  
AUTORIA: Poder Legislativo

